MURAL PMX
ENTRADA 30/07/10
SAÍDA 23/08/10

LEI Nº 1337, DE 30 DE JULHO DE 2010.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no valor de R$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais), na Secretaria de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ/RS. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R$ 325.000,00 (trezentos e vinte e seis mil reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão	**08**	**Secretaria de Saúde**		
Proj/Ativ	2024	Encargos Fundo Municipal de Saúde		
Elemento	31.90.16/0040	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R$	50.000,00
Elemento	33.90.14/0040	Diárias – Pessoal Civil	R$	30.000,00
Elemento	33.90.39/0040	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	110.000,00
Proj/Ativ	2039	Manutenção Equipes ESF - PACS		
Elemento	31.50.11/0040	Transferências a Instituições Privadas - Remunerações	R$	135.000,00

Parágrafo único. Servirá de cobertura para o crédito aberto no *caput* deste artigo, recursos oriundos do Excesso de Arrecadação (Recurso 0040- ASPS).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 30 de Julho de 2010.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

MARCO AURÉLIO DA SILVA PRESTES
Secretário de Administração e Finanças